



**LEI Nº. 2.011/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, do art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 09 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta  
**Carolina Mendes Trotta**  
MASP 2489 - Aux. Adm.

***“Dá nome à via pública que menciona e dá outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Borda da Mata/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**RUA WALDEMAR GOUVÊA**” LOTEAMENTO GOUVÊA III, que se inicia na Rua Geraldo Marcondes de Souza e termina na Rua José Menino da Silva, Bairro São Judas Tadeu.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de setembro de 2017.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -